

**Publicado por:**  
Solange da Silva Trindade  
**Código Identificador:**25846A03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM: PAL 004/2026 – ADESÃO 02/2026**

**OBJETO:** O objeto deste contrato é a aquisição de uma retroescavadeira, nova de fábrica, para atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura do Município de Pitangui/MG, no âmbito do Termo de Convênio n° 1231001981/2025 SEAPA.

**CONTRATO:** 006/2026  
**DATA DO CONTRATO:** 30/01/2026  
**CONTRATANTE:** Município de Pitangui – Prefeitura Municipal  
**CONTRATADO:** BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  
**VALOR TOTAL:** R\$ 440.000,00 (Quatrocentos e quarenta mil reais)  
**VIGÊNCIA:** 30/01/2026 a 30/06/2026.

**Publicado por:**  
Solange da Silva Trindade  
**Código Identificador:**7D4E6C96

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE POÇO FUNDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0029/26**  
**Decorrencia:** Processo Licitatório N° 000245/25 - CREDENCIAMENTO n° 0018/25  
**Objeto:** Credenciamento de Pessoas Jurídicas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DURANTE O PERÍODO VIGENTE DESTES CREDENCIAMENTO.  
**Contratado:** FERNANDES & FERNANDES ANALISES CLINICAS LTDA., CNPJ n° 02.948.650/0001-99. Valor global estimado de R\$ 1.000.000,00. Data da assinatura: 05/02/2026. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 05 de fevereiro de 2026 até 23 de dezembro de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.

**Dotação Orçamentária:**  
02050210302200420160000339039001.500.000.002.000  
02050210302200420160000339039001.600.000.059.000  
02050210302200420160000339039001.621.000.055.000  
02050310305200420170000339039001.500.000.002.000  
02050310305200420170000339039001.600.000.059.000  
02050310305200420170000339039001.621.000.055.000

**ROSIEL DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao  
**Código Identificador:**E50D6476

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0030/26**  
**Decorrencia:** Processo Licitatório N° 000225/25 - CREDENCIAMENTO n° 0017/25  
**Objeto:** CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE APARELHOS, PLACAS E PRÓTESES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO, DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES

**Contratado:** LUIZ FLAVIO DE OLIVEIRA PEREIRA, CNPJ n° 054.456.546-05. Valor global estimado de R\$ 0,00. Data da assinatura: 06/02/2026. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 06 de fevereiro de 2026 até 19 de novembro de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.

**Dotação Orçamentária:**  
321 2026 020502 10.302.2004.2016.0000 3.3.90.36.00 1.500.000  
322 2026 020502 10.302.2004.2016.0000 3.3.90.36.00 1.600.000  
323 2026 020502 10.302.2004.2016.0000 3.3.90.36.00 1.621.000  
324 2026 020502 10.302.2004.2016.0000 3.3.90.39.00 1.500.000  
325 2026 020502 10.302.2004.2016.0000 3.3.90.39.00 1.600.000  
326 2026 020502 10.302.2004.2016.0000 3.3.90.39.00 1.621.000

**ROSIEL DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao  
**Código Identificador:**67BC0434

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0031/26**  
**Decorrencia:** Processo Licitatório N° 000014/26 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0005/26  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS SEMÁFOROS DESTES MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL.  
**Contratado:** SINAL MINAS LTDA, CNPJ n° 70.999.289/0001-80. Valor global estimado de R\$ 62.400,00. Data da assinatura: 06/02/2026. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 06 de fevereiro de 2026 até 06 de fevereiro de 2027, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.

**Dotação Orçamentária:**  
450 2026 020601 15.452.2009.2020.0000 3.3.90.39.00 1.500.000

**ROSIEL DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao  
**Código Identificador:**962EC12F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE POUSO ALEGRE**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**DECRETO N° 6.309, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026**

Dispõe sobre o expediente nas Repartições Públicas Municipais durante a Quarta-feira de Cinzas.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, José Dimas da Silva Fonseca, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n 5.070/2011, decreta:

**Art. 1º** Fica declarado PONTO FACULTATIVO, nas Repartições Públicas Municipais, a quarta-feira de cinzas, dia 18 de fevereiro de 2026, nos termos da Lei Municipal n°. 5.070/2011.

**Art. 2º** Ficam excluídos da declaração do artigo 1º deste Decreto os serviços essenciais que não podem sofrer solução de continuidade, cujas chefias responsáveis deverão adotar as providências cabíveis.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 09 de fevereiro de 2026.

**JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA**

Prefeito Municipal

**RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS**

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**

Antoniele de Rezende

**Código Identificador:**BB27DC3E

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 4.896, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026**

Nomeia liquidante para as movimentações dos empenhos para pagamentos, no âmbito da Secretaria de Comunicação Social, Lazer e Turismo, do Município de Pouso Alegre e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Nomear João Pedro dos Santos Oliveira, matrícula nº 24567-01, na condição de liquidante, a partir de 09 de fevereiro de 2026, durante as movimentações dos empenhos para pagamentos do Município de Pouso Alegre, no âmbito da Secretaria de Comunicação Social, Lazer e Turismo, com as seguintes atribuições:

I - Acompanhar os processos licitatórios da sua secretaria em sua totalidade;

II - Receber e verificar a legalidade e legitimidade dos contratos e respectivos aditivos de sua secretaria;

III - Responsabilizar-se pelos processos de pagamento que devem ter a estrutura de montagem exigida pelo Controle Interno;

IV - Acompanhar todos os serviços de sua secretaria, inclusive de obras executadas, quando houver;

V - Manter atualizada a listagem do Patrimônio da Secretaria e informar a Secretaria de Administração e Finanças quando houver alteração Patrimonial ou nova aquisição;

VI - Assinar Notas de Liquidação conforme art. 63 da Lei 4.320/64, que será liberado pelo Sistema IPM.

Art. 2º O liquidante fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo único. O liquidante, assim como os Secretários, os Superintendentes e o Gerente do Departamento de Gestão Contábil e Orçamentária, responde junto ao Sistema Informatizado de Contas do Município (SICOM).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ressalva ao disposto em seu art. 1º.

Pouso Alegre - MG, 09 de fevereiro de 2026.

**JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA**

Prefeito Municipal

**RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS**

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**

Evandro Luiz Gouvêa

**Código Identificador:**6BD9F4FC

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO**

**AMBIENTE**

**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - EDITAL Nº 13/2026**

**EDITAL DE ADVERTÊNCIA- Confecção De Passeio e Fechamento de Lote**

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de entrega do Auto de Advertência, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 311, IV, da Lei Municipal 6.570/2022, notificar o contribuinte abaixo relacionado sobre autuação por infração ao Código de Obras Municipal:

**APARECIDA DE FATIMA MOREIRA**

CNPJF: \*\*\*.144.226-\*\*

AA: 119099/2025

DATA DA CONSTATAÇÃO: 14/11/2025

**INFRAÇÃO:**

**ART. 107** da lei 6570/2022: Compete ao proprietário a construção, a reconstrução e a conservação dos passeios em toda a extensão das testadas do terreno, edificado ou não, desde que o logradouro público possua meio-fio executado e concluído.

**ART. 110** da lei 6570/2022: Compete aos seus proprietários a construção, a reconstrução e a conservação dos muros quando houver. O(a) autuado(a), se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de vigência deste Edital que é de 30 (trinta) dias**, a contar da data de publicação, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar devidamente assinada e acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Auto de Advertência, cópia deste edital; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso e, constatada a permanência das irregularidades, será lavrado o respectivo Auto de Infração e Multa, nos termos do Artigo 272, § 4º, inciso X, da Lei nº 6.570/2022, desde que devidamente justificado, conforme prevê o Artigo 300 da mesma legislação.

Pouso Alegre, 04 de Fevereiro de 2026.

**FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO**

Gerente do Departamento de Fiscalização de Obras

**Publicado por:**

Daiane Caroline de Faria Pereira

**Código Identificador:**7BECE922

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO**

**AMBIENTE**

**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - EDITAL Nº 14/2026**

**EDITAL DE ADVERTÊNCIA- Fechamento de lote**

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de entrega do Auto de Advertência, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 311, IV, da Lei Municipal 6.570/2022, notificar o contribuinte abaixo relacionado sobre autuação por infração ao Código de Obras Municipal:

**ELINALDO ANDRADE SILVA**

CPF: \*\*\*.907.665-\*\*